Republica Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Idelvan Evangelista do Nascimento

Plenário, 30 de Maio de 2023

Requerimento

Pedido

O Vereador Idelvan Evangelista do Nascimento, no uso de suas atribuições constitucionais, solicito ao secretário de saúde Velomar Rios e ao Prefeito Adib Elias para que seja feito um concurso público ou processo seletivo para contratação de agente comunitário de saúde (ACS) para o município de Catalão.

JUSTIFICATIVA: O município está defasado quanto ao número de ACS. E conforme a portaria n;441 de 05 de Abril de 2023 que credencia os municípios a fazerem jus a transferência de incentivos financeiros Federais de Custeio aos ACS no âmbito ela atenção primaria a saúde, segue em anexo a Portaria.

Nestes termos pede aprovação e encaminhamento para providências.

Idelvan Evangelista do Nascimento
Vereador do Município de Catalão – GO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 05/04/2023 | Edição: 66-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 209
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 441, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde; e

Considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS credenciados ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo de ACS, por município e Distrito Federal, listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R$ 650.496.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais) conforme Anexo.

Art. 4º Nos termos da Portaria GM/MS nº 242 de 13 de março de 2023, fica aberto o cadastro de novas solicitações de credenciamento a serem consolidadas pelo Ministério da Saúde no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 6 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS CREDENCIADOS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo Credenciamento	Após Credenciamento	Mensal	Impacto 2023	Impacto 2024
AC	120017	Capixaba	5	38	R$ 13.200,00	R$ 105.600,00	R$ 171.600,00
AC	120020	Cruzeiro do Sul	13	253	R$ 34.320,00	R$ 274.560,00	R$ 446.160,00
AC	120025	Epitaciolândia	7	53	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
AC	120030	Feijó	4	61	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
AC	120034	Manoel Urbano	1	25	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	9	65	R$ 23.760,00	R$ 190.080,00	R$ 308.880,00
AC	120042	Rodrigues Alves	10	55	R$ 26.400,00	R$ 211.200,00	R$ 343.200,00
AC	120050	Sena Madureira	4	101	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
AC	120060	Tarauacá	23	131	R$ 60.720,00	R$ 485.760,00	R$ 789.360,00
AC	120070	Xapuri	9	57	R$ 23.760,00	R$ 190.080,00	R$ 308.880,00
AL	270060	Barra de São Miguel	6	21	R$ 15.840,00	R$ 126.720,00	R$ 205.920,00
AL	270070	Batalha	6	46	R$ 15.840,00	R$ 126.720,00	R$ 205.920,00
AL	270200	Coité do Nóia	1	26	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
AL	270230	Coruripe	12	135	R$ 31.680,00	R$ 253.440,00	R$ 411.840,00
AL	270235	Craíbas	4	61	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
AL	270240	Delmiro Gouveia	9	131	R$ 23.760,00	R$ 190.080,00	R$ 308.880,00
AL	270255	Estrela de Alagoas	1	44	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
AL	270260	Feira Grande	8	55	R$ 21.120,00	R$ 168.960,00	R$ 274.560,00
AL	270290	Girau do Ponciano	11	104	R$ 29.040,00	R$ 232.320,00	R$ 377.520,00
AL	270320	Igreja Nova	2	62	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
AL	270410	Lagoa da Canoa	4	44	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
AL	270470	Marechal Deodoro	7	126	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
AL	270500	Mata Grande	1	63	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00

ES	320250	Ibiraçu	5	32	R$ 13.200,00	R$ 105.600,00	R$ 171.600,00
ES	320260	Iconha	6	35	R$ 15.840,00	R$ 126.720,00	R$ 205.920,00
ES	320280	Itapemirim	6	87	R$ 15.840,00	R$ 126.720,00	R$ 205.920,00
ES	320305	Jaguaré	8	65	R$ 21.120,00	R$ 168.960,00	R$ 274.560,00
ES	320332	Marataízes	7	96	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
ES	320334	Marechal Floriano	5	34	R$ 13.200,00	R$ 105.600,00	R$ 171.600,00
ES	320335	Marilândia	4	33	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
ES	320370	Muniz Freire	3	43	R$ 7.920,00	R$ 63.360,00	R$ 102.960,00
ES	320390	Nova Venécia	3	118	R$ 7.920,00	R$ 63.360,00	R$ 102.960,00
ES	320400	Pancas	5	53	R$ 13.200,00	R$ 105.600,00	R$ 171.600,00
ES	320425	Ponto Belo	2	20	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
ES	320430	Presidente Kennedy	1	29	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
ES	320450	Santa Leopoldina	4	30	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
ES	320501	Sooretama	21	78	R$ 55.440,00	R$ 443.520,00	R$ 720.720,00
ES	320510	Viana	3	150	R$ 7.920,00	R$ 63.360,00	R$ 102.960,00
ES	320520	Vila Velha	106	384	R$ 279.840,00	R$ 2.238.720,00	R$ 3.637.920,00
GO	520005	Abadia de Goiás	7	23	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
GO	520025	Águas Lindas de Goiás	60	236	R$ 158.400,00	R$ 1.267.200,00	R$ 2.059.200,00
GO	520055	Alto Horizonte	1	17	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
GO	520060	Alto Paraíso de Goiás	2	19	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520080	Alvorada do Norte	2	22	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520150	Aporé	3	11	R$ 7.920,00	R$ 63.360,00	R$ 102.960,00
GO	520170	Aragarças	14	51	R$ 36.960,00	R$ 295.680,00	R$ 480.480,00
GO	520250	Aruanã	5	16	R$ 13.200,00	R$ 105.600,00	R$ 171.600,00
GO	520310	Baliza	1	14	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
GO	520350	Bom Jesus de Goiás	27	65	R$ 71.280,00	R$ 570.240,00	R$ 926.640,00
GO	520357	Bonópolis	2	11	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520360	Brazabrantes	2	10	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520390	Buriti Alegre	6	24	R$ 15.840,00	R$ 126.720,00	R$ 205.920,00
GO	520470	Campinorte	2	32	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520480	Campo Alegre de Goiás	7	20	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
GO	520485	Campo Limpo de Goiás	1	20	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
GO	520510	Catalão	125	172	R$ 330.000,00	R$ 2.640.000,00	R$ 4.290.000,00
GO	520520	Caturaí	1	13	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
GO	520540	Ceres	7	52	R$ 18.480,00	R$ 147.840,00	R$ 240.240,00
GO	520551	Cocalzinho de Goiás	14	49	R$ 36.960,00	R$ 295.680,00	R$ 480.480,00
GO	520620	Cristalina	49	140	R$ 129.360,00	R$ 1.034.880,00	R$ 1.681.680,00
GO	520640	Crixás	1	43	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	R$ 34.320,00
GO	520740	Edéia	2	31	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520815	Gameleira de Goiás	2	10	R$ 5.280,00	R$ 42.240,00	R$ 68.640,00
GO	520840	Goianápolis	4	28	R$ 10.560,00	R$ 84.480,00	R$ 137.280,00
GO	520970	Hidrolândia	21	56	R$ 55.440,00	R$ 443.520,00	R$ 720.720,00
GO	520990	Iaciara	10	35	R$ 26.400,00	R$ 211.200,00	R$ 343.200,00
GO	520993	Inaciolândia	3	15	R$ 7.920,00	R$ 63.360,00	R$ 102.960,00